



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

Aprovado

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 05 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

*Recebi em:
30/03/2021
Bouza*

PUBLICADO

Em 30 / 03 / 2021
Bouza

Dispõe sobre a Transparência e a Divulgação da Lista de Vacinados Contra a Covid-19, no âmbito do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira/MG c/c artigo 139, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Município de Pedro Teixeira, estado de Minas Gerais, obrigado a divulgar, em seu site oficial, em suas redes sociais e demais veículos de comunicação do Executivo Municipal, lista contendo a relação das pessoas vacinadas no programa de vacinação contra a Covid-19.

Parágrafo Único. A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e filtro de pesquisa:

- I – Nome completo da pessoa vacinada;
- II – O número do cartão SUS;
- III – A data da vacinação;
- IV – População alvo da fase respectiva em que foi enquadrada;
- V – Local onde exerce suas atividades laborais, caso seja servidor público municipal;

Art. 2º O Município deve disponibilizar, ainda, as seguintes informações:

- I – Documentos contendo as informações gerais relativas ao Plano de Vacinação contra o Covid-19, inclusive eventuais alterações que forem realizadas;

RECEBEMOS
Em 31 / 03 / 21
MCCormo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro
CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

II – A data de recebimento de cada remessa das vacinas, bem como a indicação do fabricante e a quantidade de vacinas recebidas.

Art. 3º As informações divulgadas nos termos desta Lei deverão ser atualizadas diariamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira/MG, 30 de março de 2021.



Filipe Antônio da Silva de Oliveira
FILIPE ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA

Vereador

Aprovado